
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 17 DE JUNHO DE 1975.

* Resolução com numeração repetida, porém, os assuntos divergem.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Autoriza o Deputado Osvaldo Melo a viajar ao Exterior, com finalidade cultural.

Art. 1º - Fica concedida ao Deputado Osvaldo Melo, a licença por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 18 (dezoito) de junho de 1975, para empreender viagem de caráter cultural à República Federativa da Alemanha, como membro da comitiva da Associação Brasileira de Municípios, a fim de participar de curso intensivo de administração municipal, promovido pela Fundação Alemã, para o Desenvolvimento Internacional.

Parágrafo único – Durante o período de licença constante deste artigo, ser-lhe-ão assegurados todos os direitos nos termos do art. 93, alínea “a” do Regimento Interno.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de junho de 1975.

Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente

Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário

Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º Secretário

DOE Nº 23.049, DE 24 DE JUNHO DE 1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.